LEI Nº 2.390, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 724.612,60 (Setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), objetivando atender despesas de capital, especificamente com obras de Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 – Obras e Instalações..... R$ 98.157,10

449151 – Obras e Instalações – Intra orçamentária..... R$ 626.455,50

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500411100 – Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão ..... R$ 724.612,60

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do remanejamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

613 339008 – Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 3.647,56

642 449151 – Obras e Instalações– Intra orçamentária..... R$ 720.965,04

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371029 – Construção da EMEIF Maestro Mourão ..... R$ 720.965,04

1236100372038 – Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 3.647,56

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2008, e na LOA.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e oito (14/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal